



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS**

**Gabinete do Prefeito**

LEI Nº 273/2014, DE 26 DE MAIO DE 2014.

**Autoriza o Executivo Municipal a construção de outros equipamentos no terreno adquirido para construção de esgotamento sanitário a dá outras providencias.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS – ESTADO DA PARAÍBA, **faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e fica SANCIONADA a seguinte Lei:**

**Artigo 1º** – Fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar para fins de construção de outros equipamentos, o terreno pertencente ao município de Cacimbas/PB, anteriormente, adquirido exclusivamente para construção do esgotamento sanitário municipal, sendo a área de 1,1100ha.( um hectare e onze ares) localizado no município de Cacimbas/PB, processo administrativo INCRA/SR-18/PB Nº 54320.000692/2010-82, adquirida por compra a CARLOS TEODÓSIO DO CARMO, registrado nos serviço Notarial e Registral - Ofício Único da Comarca de Teixeira/PB, denominado “Chã de Areia”, sob R-2, da matrícula 4.118, fls. 243 do 2-M.

**Parágrafo Único** – O terreno se encontra localizado no Distrito de São Sebastião, conforme art.152 da Lei Orgânica do Município de Cacimbas-PB.



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS**

**Gabinete do Prefeito**

**Artigo 2º** – O imóvel de que trata o artigo 1º desta Lei, se destina a construção do Esgotamento Sanitário e a área remanescente servirá para construção de Outros Equipamentos, de modo que eventuais novas construções não comprometam o projeto inicial da construção do Esgotamento Sanitário.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacimbas–PB, em 26 de Maio de 2014.

**GERALDO TERTO DA SILVA**  
- Prefeito Municipal -

